



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na localidade de Barra Bonita, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu presidente, residente e domiciliado na comunidade Barra Bonita, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2080/2021 de 14/04/2021, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021 Cor: azul 50350009Série: 11747, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

**Parágrafo único.** O bem destina-se a uso no setor agropecuário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até 01 de junho de 2031.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

§ 3º- O **MUNICÍPIO** poderá solicitar a devolução do bem a qualquer tempo, mediante aviso à **PERMISSIONÁRIA**, com

*Aristide M. do P. Gussó*

*[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo estipulado, sem direito a indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

### I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar o equipamento em condições de uso.

### II- DA PERMISSIONÁRIA.

I-uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bem ora cedido;

IV – custear as despesas operacionais do bem;

V – conservar limpos e higienizados o bem;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

**Parágrafo único.** A PERMISSIONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar o bem no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

## CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

II- É vedado a PERMISSIONÁRIA:

a) Transferir o bem ora cedidos

## CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, os bem deverão ser entregue a Divisão de patrimônio do Município em bom estado de conservação;

§ 1º- Poderá ser feito pequenos reparos no bem, se assim achar necessário, e neste caso independe da autorização do MUNICÍPIO.

§ 2º- O MUNICÍPIO fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado do bem e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 3º- A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso do bem, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

## CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O MUNICÍPIO poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o uso do veículo, avaliando seu estado de conservação,

*Aristides M. do P. P. P.*

*X*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

**Parágrafo único.** Fica designado o Servidor Sr. **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

## **CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos**

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução do bem.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

## **CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações**

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do Bem.

## **CLÁUSULA NONA- Da Isenção.**

A **PERMISSIONARIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro**

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as parte a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

*Assinado em nome do Poder*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

*Aristide m-guasso*  
Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita –ASSPROLAB

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Testemunhas**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita –ASSPROLAB

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021 Cor: azul 50350009Série: 11747, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal